*g*) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b* ) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*h*) Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae.*

5 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.
6 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
7 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Fernando Manuel dos Santos Ramos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.
António Nuno Bordalo Pacheco, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

### Edital n.º 74/2007

1 — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º e com os artigos 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Pintura, Design e Multimédia.
2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone (sempre que possível), estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.
4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

*a*) Certidão de nascimento;
*b*) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
*c*) Certidão de registo criminal;
*d*) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
*e*) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
*f*) Seis exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
*g*) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b* ) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*h*) Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae.*

5 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.
6 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
7 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Maria Beatriz Gentil Penha Ferreira, professora associada da Escola de Belas-Artes da Universidade do Porto.
Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.
Jean Louis François Campiche, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

## Escola Superior de Enfermagem de Santarém

### Edital n.º 75/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, faz-se público que, por despacho de 12 de Janeiro de 2007 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sob proposta do conselho científico da Escola, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República,* para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.
2 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem — vertente de Enfermagem Médico-Cirúrgica.
3 — Conteúdo funcional — o estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Santarém e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.
5 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.
6 — Condições de candidatura — as previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
7 — As provas de concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Sector de Recursos Humanos da Escola, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Nome completo;
*b*) Filiação;
*c*) Data e local de nascimento;
*d*) Estado civil;
*e*) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
*f*) Residência, código postal e telefone;
*g*) Grau académico e respectiva classificação final;
*h*) Categoria profissional.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
*b*) Certidão de nascimento;
*c*) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
*d*) Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional;
*e*) Documentos comprovativos em como reúne as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*f*) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
*g*) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;